



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023.

(Conforme processo nº 2580/2023)

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.814.181.0001/30, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 920/103, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 6023125708 e CPF nº 439.350.010-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SESMARIA**, inscrita no CNPJ nº 06.263.359/0001-38, estabelecida na Rua Croaldo de Souza Amaral, s/n, Parque de Rodeios em Osório/RS, CEP: 95.520-000, e-mail: sesmariadapoesia@outlook.com, neste ato representado por Gilson Machado de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 1029720297 e inscrito no CPF sob nº 412.049.300-82, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ACRÉSCIMO DE REPASSE FINANCEIRO

1.1 Fica alterado o Plano de trabalho do Presente Termo de Colaboração.

1.2 Pelo acréscimo de quantitativos o Município repassará a OSC o valor de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente, TERMO DE COLABORAÇÃO assinados em 04 (quatro) vias de igual teor, para o mesmo fim.

Município de Osório, 25 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO,
CULTURA E TURISMO

GILSON MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO